

Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul



Decreto n° 3.124 de 13 de outubro de 2015.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 43.536,20 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais, vinte centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados
10.301.301.2078 - CAPS - Centro Psicosocial
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Órgão - 06 - Sec.Mun.Esporte,Lazer,Cult.Turismo
Unidade: 02 - Departamento de Cultura e Turismo
13.392.54.1041 Auxilio a Entidades
3335041000000 Contribuições
Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução
orçamentária:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde
Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados
10.301.301.2078 - CAPS - Centro Psicosocial
3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul



ÓRGÃO - 11 - Sec.Mun. Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - Serviços Urbanos

15.452.57.2033 Manutenção dos Serv.Urbanos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

outubro de 2015.

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos